

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

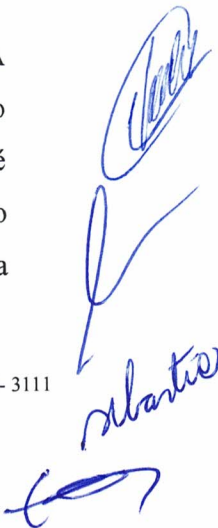
1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 003/2020,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA EIRELI – EPP.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -EPP, COM NOME FANTASIA: NETWARE TELECOM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.674.092/0001-46, sediado(a) na Rua: Doutor Sebastião José Machado, nº 216, Vila Bandeirantes, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Emerson Domingues de Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 448.250, expedida pela (o) SSP/MS, e CPF nº 489.810.101-10



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2

6.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Monte
Castelo
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sebastião Júnior Henrique Duarte

Coren-MS 85775

Presidente

Cleberson Dos Santos Paião

Tesoureiro

Coren/MS 546012

CONTRATADA
NETWARE TELECOM
Emerson Domingues de Oliveira
CPF: 489.810.101-10

3

DE ACORDO:

Sidimara Ribeiro Matedo
Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 *Francisco Rossi S*
Nome - CPF 096.702.232-17

2 *Osvaldo Sanchez Junior*
Nome - CPF 321669901-34